



GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL

8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade - COMTMUA

PROJETO DE EMENDA A LOMAN Nº 001/2019

AUTORIA: Vereador **CLÁUDIO PROENÇA**

EMENTA: "**ALTERA** a redação do inciso I, do artigo 251, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, que trata dos Sistemas Viários e dos Transportes Coletivos".

PARECER DE EMENDA

Versam os presentes autos acerca do Projeto de Emenda a LOMAN do Vereador **Cláudio Proença**, que " **ALTERA** a redação do inciso I, do artigo 251, da Lei Orgânica do Município de Manaus – LOMAN, que trata dos Sistemas Viários e dos Transportes Coletivos ".

Com a presente alteração o inciso I do artigo 251 da LOMAN passaria a ter a seguinte redação, *in verbis*:

Artigo 251 – *omissis*....

I – Viabilizar a efetivação do direito ao transporte à população, cabendo ao Poder Público por meio das empresas, cooperativas de transporte coletivo, públicas, permissionárias ou concessionárias, tomar as medidas necessárias para garantir linha regular em todos os bairros, comunidades e ramais.

A propositura foi deliberada e encaminhada para a Procuradoria Legislativa desta Augusta Casa para a devida emissão de parecer, que após análise, manifestou-se **Contrária** a sua tramitação.

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo – CEP: 69027-020
Fone: 3303-2816 – www.cmm.am.gov.br





CÂMARA MUNICIPAL DE
Manaus



GABINETE DO VEREADOR ROSIVALDO CORDOVIL

Encaminhada à 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação - CCJR, para emissão de parecer e após análise, manifestou-se **Favorável** a tramitação da Propositura.

Recebida pela 3ª Comissão de Finanças, Economia e Orçamento - CFEO, foi distribuída ao Relator que, após análise, emitiu também parecer **Favorável**.

Finalmente recebida por essa 8ª Comissão de Transporte, Mobilidade Urbana e Acessibilidade – COMTMUA, que após análise, emitiu o parecer a seguir:

Fez-se *mister* que se ressalte que o Projeto de Emenda a LOMAN em comento passe por essa comissão, pois em sua justificativa o Autor salienta a grande demanda da população de nossa cidade que diariamente utiliza o transporte público coletivo e a falta de zelo das empresas que não conseguem atender a demanda do povo manauara.

Tal Emenda tem como escopo dar a opção de utilização de transporte por intermédio das cooperativas para vários bairros, comunidades e até mesmo para áreas rurais.

Ressaltando, ainda, que durante as greves do transporte público coletivo as cooperativas vêm se mostrando eficientes.

Pelo exposto, devido à relevância da matéria, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à **EMENDA** a LOMAN.

Manaus, 22 de maio de 2020.

Ver. **Rosivaldo Cordovil**
Relator

Rua Padre Agostinho Caballero, 850 – São Raimundo – CEP: 69027-020
Fone: 3303-2816 – www.cmm.am.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS

ASSINATURAS DIGITAIS

CICERO CUSTODIO DA SILVA - VEREADOR - 759.178.403-00 EM 28/05/2020 11:10:21
ROSIVALDO OLIVEIRA CORDOVIL - VEREADOR - 335.368.562-68 EM 28/05/2020 10:52:20
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA - VEREADOR - 262.011.005-04 EM 28/05/2020 10:26:43
CARMEM GLORIA DE ALMEIDA CARRATE - VEREADOR - 115.263.602-25 EM 28/05/2020 09:37:04
ELISSANDRO AMORIM BESSA - VEREADOR - 405.507.372-00 EM 28/05/2020 11:52:29

